



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECRETO N.º 3.620/18

18/05/2018

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 3.619/18 QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.619/18 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de Maio (Corpus Christi) e dia 01 de junho de 2018”.

ART. 2º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Maio do ano dois mil e dezoito.

**MILTON ANDREOLLI
Prefeito**